MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PROCESSO SELETIVO PARA A REMOÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE

EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/DSDP Nº 11, DE 01 DE JUNHO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS), através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) e do Departamento de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (DSDP), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Procedimento Padrão para Remoção Interna de Servidores do IFS, aprovado através da Resolução nº 70/2012/CS/IFS, torna pública a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para o Processo Seletivo de Remoção Interna de servidores ocupantes de cargos de Técnicos Administrativos em Educação do IFS, obedecendo aos seguintes requisitos:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Remoção Interna de integrantes do quadro de servidores ocupantes de cargos de Técnicos Administrativos em Educação do IFS, para preenchimento das vagas constantes do Item 3 deste Edital, bem como cadastro reserva para os demais campus do IFS, conforme exame de conveniência e oportunidade.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 São requisitos para participar do Processo Seletivo de Remoção Interna:

a) Não estiver afastado para fins de capacitação (*lato sensu ou stricto sensu*) ou qualificação;

b) Estiver em efetivo exercício no IFS;

c) Não estiver beneficiado por redução de carga horária para capacitação ou outra finalidade.

d) Tiver sido concursado para a área pleiteada na Remoção.

e) Tiver regime de trabalho ou carga horária igual ou superior ao cargo pleiteado.
f) Atender às exigências contidas neste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas disponíveis para Remoção de que trata este Edital, em cada Campus do IFS, são as constantes no Anexo I

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O servidor deverá se inscrever pelo site institucional, através do Sistema de Remoção Interna no link: http://aplicacoes.ifs.edu.br:8086/remocao/

4.2 O candidato no ato da inscrição poderá indicar a ordem de preferência de lotação em todos os campi em funcionamento, desde que atenda aos requisitos do perfil ao qual pretende concorrer.

4.3 O candidato que não indicar, no formulário de inscrição, a ordem de preferência de remoção para outros campi não poderá concorrer às vagas que se originarem do resultado da remoção do cargo ao qual ele concorreu.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada automaticamente pelo Sistema de Remoção Interna e analisada pela CSC – Coordenação de Seleção e Contratos;

5.2 A CSC divulgará o resultado final do processo de remoção observando-se os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.

5.3 Atendimento às exigências contidas no item 2 (Dos Requisitos para a Participação), sob pena de eliminação para aqueles que não as atenderem;

5.4 Obter maior pontuação nos critérios estabelecidos no edital, sendo o tempo de serviço no Campus de origem critério obrigatório.

6. DOS CRITÉRIOS

6.1. A classificação dos inscritos no presente Processo Seletivo de Remoção será efetuada com base nos critérios constantes da tabela abaixo:

Nº	CRITÉRIOS	
1	Tempo de efetivo exercício no IFS, contado em dias.	Classificatório
2	Maior idade, contada em dias.	Desempate
3	Número de filhos menores de 20 anos tendo primazia aqueles que tiverem maior número de filhos abaixo de 20 anos.	

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 A divulgação dos resultados será feita na página do IFS, **www.ifs.edu.br**, seguindo o cronograma constante no Anexo IV deste edital.

8.2 Os recursos (formulário de recurso - Anexo II) deverão ser entregues pessoalmente na CSC - Coordenadoria de Seleção e Contratos, localizada à Avenida Jorge Amado, nº 1551 Loteamento Garcia, Bairro Jardins, sala 02, 1º andar, no dia 09/06/2015, das 08:30h às 10:30h e das 14:30h às 16:30h, conforme cronograma constante no Anexo III.

8. DO RESULTADO FINAL E DA REMOÇÃO

8.1. A divulgação do resultado final será feita na página do IFS, http://www.ifs.edu.br, seguindo o cronograma constante no Anexo III deste edital.

8.2. A Remoção do candidato classificado para o Campus solicitado só poderá ocorrer após o efetivo exercício do novo servidor, aprovado em concurso público, nomeado para o cargo, sendo que a apresentação do servidor removido para o novo campus deverá ocorrer no máximo em 10 (dez) dias.

8.2.1 No caso da não observância do prazo previsto no item 8.2, o ato de remoção será tornado sem efeito, sendo convocado o próximo candidato classificado para a vaga em referência.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O servidor classificado pelo Processo Seletivo de Remoção Interna fica ciente de que poderá desenvolver suas atividades nos diversos ambientes organizacionais relacionados com o seu cargo, de acordo com as necessidades do Campus. A não aceitação, por parte do servidor removido, em desenvolver suas atividades no setor e/ou horário definidos pela Instituição, implicará na anulação do ato de Remoção.

9.2. O prazo para efetivação da Remoção poderá ser prorrogado quando necessário para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

9.3. As despesas decorrentes da movimentação de pessoal que se dê por Remoção, a pedido ou via Processo Seletivo de Remoção, ocorrerão integralmente por conta do servidor, excetuando-se os casos de Remoção que ocorram no interesse da Administração.

9.4. Os casos omissos e as situações não previstas nesse Edital serão analisados e julgados pela PROGEP, em conjunto com a Reitoria.

Aracaju, 01 de junho de 2015.

Diego Rodrigues da Silva Santos
Chefe do Departamento de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas

Marco Arlindo Amorim Melo Nery
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Ailton Ribeiro Oliveira
Reitor

EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/DSDP Nº 11/2015
ANEXO I
QUANTITATIVO DE VAGAS PARA EDITAL DE REMOÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

CARGOS	CLASSE	SÃO CRISTÓVÃO	ESTÂNCIA	ITABAIANA	PROPRIÁ	GLÓRIA	LAGARTO	T. BARRETO	TOTAL
ASSISTENTE DE ALUNOS	C	-	-	-	1	-	-	1	2
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	-	-	-	-	1	-	-	1
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	-	-	3	1	-	-	-	4
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	-	1	1	-	-	-	-	2
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	D	-	-	-	1	-	-	-	1
TÉCNICO EM LABORATÓRIO (INFORMÁTICA)	D	-	1	-	-	-	-	-	1
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D	-	-	-	-	1	-	-	1
PEDAGOGO	E	1	-	-	-	-	-	-	1
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	-	-	1	-	-	-	-	1
ADMINISTRADOR	E	-	-	-	-	-	1	-	1
TOTAL		1	2	5	3	2	1	1	**15**

ANEXO II

EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/DSDP Nº 11/2015

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
TELEFONE:
E-MAIL:
SIAPE:
CAMPUS PRETENDIDO:
Nº DE INSCRIÇÃO:
FUNDAMENTO:

Aracaju, _____ de _____ de 2015. _____

Assinatura do candidato

RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO - EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/DSDP Nº 11/2015

Candidato: _____

Inscrição Nº _____

Campus pretendido: _____

Recebi o recurso:

_____/_____/_____ _____

SERVIDOR CSC

ANEXO III

EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/DSDP Nº 11/2015

CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Período de Inscrição	08 a 12/06/2015	**CSC** Das 8h30m às 10h30m e das 14h30m às 16h30m
Resultado Preliminar	18/06/2015	Sítio do IFS
Recursos	19/06/2015	**CSC** Das 8h30m às 10h30m e das 14h30m às 16h30m
Resultado Final	26/06/2015	Sítio do IFS